

## ATA DA III REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ-IDSMM.

Aos 16 de maio de 2001, às 09:30 horas, reuniram-se, na sala dos Conselhos do Ministério de Ciência e Tecnologia, na cidade de Brasília -Distrito Federal, os seguintes membros do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSMM): Dr. José Galizia Tundisi, Presidente do Conselho e os seguintes conselheiros: Dr. Warwick Kerr, representante da ABC - Academia Brasileira de Ciências, Dra. Andréa Weichman, representando a SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso das Ciências, Dr. Edmundo Antônio Taveira Pereira, representante do MCT - Ministério de Ciência e Tecnologia, Dr. Estevão Vicente Monteiro de Paula, representando o IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas, Dra. Isabel Traveiro Tavares Pereira representando o CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Dr. João Paulo Viana, representante dos funcionários do Mamirauá e Dra. Aline Da Rin Paranhos de Azevedo, representante dos associados de Mamirauá para realização da terceira reunião ordinária do referido Conselho. A reunião foi aberta pelo Dr. Elói de Souza Garcia, Secretário Executivo do Ministério, que também representava o Ministro de C&T e o Dr. João Steiner, Secretário das Unidades de Pesquisa, dando as boas vindas aos conselheiros, falando sobre as outras duas Organizações Sociais que já possuem contratos de gestão junto ao Ministério de C&T e informando que o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá é a terceira Organização Social a ter assinado, recentemente, o referido contrato de gestão. Comunicou que, por estar impossibilitado de permanecer na reunião, se despedia dos conselheiros, desejando ao Conselho bom trabalho e passando a palavra ao Presidente do C.A. Após a sua saída, Dr. Tundisi assumiu a presidência dos trabalhos, seguindo uma pauta previamente definida, como segue. 1-Apresentação do Diretor Geral, Dr. Márcio Ayres, sobre a situação atual do IDSMM; 2-Submissão dos Regulamentos Internos (Regulamento Financeiro, Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços e Regulamento de Recursos Humanos) aos conselheiros presentes e sua aprovação; 3-Apresentação do Conselheiro representante dos funcionários do IDSMM, Dr. João Paulo Viana, transmitindo reivindicações dos mesmos; 4-Apresentação da Diretora Administrativa do IDSMM, Dra. Ana Rita Alves, sobre os custos do enquadramento de todo o pessoal no novo Plano de Cargos e Salários; 5-Apresentação do Diretor Geral do IDSMM sobre o atual processo de captação de fundos e de financiamento para as atividades do Instituto; 6-Definição das próximas reuniões deste Conselho, levando-se em conta as necessidades legais do processo de avaliação, e apresentação e considerações à proposta do Conselheiro Dr. José G. Tundisi, presidente do C.A.; 7-O que mais ocorrer. O Presidente do C.A. convidou o Diretor Geral do IDSMM, Dr. Márcio Ayres, a fazer uma apresentação sobre a situação atual do Instituto. O Dr. Márcio Ayres apresentou resumidamente as atividades e resultados obtidos nestes 15 anos de trabalho na Reserva Mamirauá, além de apresentar as novas perspectivas e estratégias para garantir a preservação das áreas de Mamirauá e Amanã sob a responsabilidade do IDSMM. Desse modo os itens 1 e 5 da pauta foram abordados simultaneamente. A seguir o representante dos funcionários de Mamirauá, João

RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO

Paulo Viana, solicitou a palavra para lembrar que perante o estatuto do IDSM, o seu mandato, bem como o da Conselheira Aline Azevedo, representante dos associados, expira no final de maio de 2001 e que já fora iniciado o processo de eleição dos substitutos desses dois conselheiros no IDSM, na cidade de Tefé. Acrescentou ainda que no capítulo VI, artigo 19 do Estatuto institucional, está definida a composição do Conselho e estabelece-se que o representante dos funcionários do IDSM no Conselho Administrativo deverá ter nível superior e com mais três anos de efetivo exercício no cargo eleito. Lembrou que devido a esta fase de transição entre a assinatura do contrato de gestão e implantação do IDSM, ainda não existem "funcionários" do IDSM, e que efetivamente isto só deverá ocorrer posteriormente, após aprovação dos regulamentos internos administrativos, e manuais operacionais. Para viabilizar as discussões sobre este assunto, foram distribuídas cópias do Estatuto do IDSM, e após leitura e análise dos itens em questão, verificou-se que, no Parágrafo Segundo do artigo 19, está determinado que o mandato é de quatro anos após primeiro preenchimento do assento feito por dois anos, e o Parágrafo Terceiro do artigo 19 informa que os 3 membros eleitos, quando da constituição inicial do Conselho, terão mandato até maio de 2001, sendo que a escolha da ordem de substituição é feita por sorteio. Diante dos entendimentos e interpretações perante a letra do Estatuto, o Conselho deliberou que os atuais membros eleitos permaneçam nos seus mandatos, que o processo de eleição já deflagrado deve ter continuidade, e que este assunto deverá ser encaminhado, discutido e deliberado na próxima reunião do Conselho, que deverá ser realizada o mais breve possível. Dando prosseguimento a agenda o presidente do Conselho (ponto 2 da pauta), apresentou os Regulamentos Financeiros, Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços, Regulamento de Recursos Humanos e Plano de Cargos e Salários, para apreciação dos conselheiros. O Regulamento Financeiro foi analisado pelos Conselheiros e aprovado mediante alterações como colocadas a seguir: Item 4. Administração Financeira. Terceiro parágrafo, segundo ponto: "somente serão processados em espécie os pagamentos de pequena monta, no valor de dois mil reais (R\$2.000,00)", terceiro ponto: "os gastos efetuados no sistema por contratação direta, fundo fixo de caixa e despesas..."; e eliminação do último item. O Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços foi analisado pelos Conselheiros e aprovado mediante alterações colocadas a seguir: Item 4. Compra Direta. Alínea a) "aquisição de bens e serviços até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com conhecimento..."; Alínea e) "serviços de profissionais especializados, a preço de mercado nacional, sendo que os casos excepcionais ficam sujeitos a consideração e aprovação do Conselho de Administração"; Alínea g) "serviços envolvendo Organizações Sociais, Universidades, Centros de Pesquisa Nacionais e Internacionais, Cooperativas e Associações formadas por cientistas, a preço de mercado nacional, sendo que os casos excepcionais ficam sujeitos a consideração e aprovação do Conselho de Administração". No item 6, Alienação. Alínea d) "só será permitida doação de bens integrantes do patrimônio próprio do Instituto a órgão público de caráter educacional, cultural ou técnico-científico". O Regulamento de Recursos Humanos foi aprovado pelos conselheiros com as seguintes alterações: Item 4.1. Recrutamento e Seleção de Pessoal. No primeiro parágrafo, foi trocada a redação para: "Tem por objetivo identificar e atrair

RECO - 2º OFÍCIO

RECO - 2º OFÍCIO

RECO - 2º OFÍCIO

RECO - 2º OFÍCIO

RECO - 2º OFÍCIO

profissionais com potencial para desenvolverem as atividades do Instituto, adotando-se os seguintes critérios". No Item 4.3. Plano de Cargos e Salários, no segundo parágrafo, foi trocada a redação para "Poderão ocorrer contratos e salários distintos no Plano de Cargos e Salários, desde que sejam previamente aprovados pelo Conselho de Administração do Instituto". No item 4.4. Vantagens e Benefícios, no parágrafo único, foi adotada a seguinte redação: "São definidos na legislação estatutária e na CLT, salvo aqueles referentes à previdência privada e seguro-saúde, que serão objeto de estudos de viabilidade e de atos baixados pela Diretoria, após a aprovação do Conselho de Administração do Instituto, conforme o item 5.1 este Regulamento". Em seguida foi submetido o texto com a proposta do Plano de Cargos e Salários. Após leitura e considerações dos presentes, alguns conselheiros levantaram questões e dúvidas importantes na proposta apresentada de Plano de Cargos e Salários, e solicitaram esclarecimentos adicionais sobre como será executado o processo de demissão dos atuais funcionários da Sociedade Civil Mamirauá - SCM, para que sejam admitidos pelo IDSM, bem como se a SCM possui recursos financeiros para arcar com as despesas de demissões. A Diretora Administrativa do IDSM, Dra. Ana Rita Alves, aproveitando para apresentar o ponto de pauta número 4, afirmou que os atuais funcionários da SCM, que são pagos por verbas de financiadores externos, teriam recursos financeiros para a rescisão dos contratos trabalhistas, porém, informou aos Conselheiros que em face do valor orçamentário repassado pelo Ministério de C&T, mediante a assinatura do Contrato de Gestão, não é possível a contratação de todo o pessoal que atualmente trabalha em Mamirauá. Para melhor compreensão dos fatos, foram distribuídas tabelas previamente elaboradas, que demonstram os custos financeiros de pagamentos de pessoal para todas as categorias funcionais existentes no momento, e provenientes das diferentes fontes utilizadas. Acrescentou ainda que existem alguns profissionais, na sua maioria pessoal técnico e pesquisadores, que são bolsistas do Ministério de C&T e que estes se submeterão um processo diferenciado. Os bolsistas que forem contratados pelo IDSM, automaticamente serão desligados da categoria de bolsistas, passando para a categoria de funcionários conforme o Regulamento de Recursos Humanos. Foi ressaltado pelo conselheiro Edmundo Taveira Pereira que as bolsas do Ministério e C&T alocadas para o IDSM permanecerão para atender as necessidades de novos bolsistas que surgirão. Ocorreram algumas outras discussões sobre o Plano de Cargos e Salários, e o Presidente do Conselho, Dr. Tundisi, sugeriu (no que foi apoiado pelos demais conselheiros) que seja formada uma comissão, com a participação da Dra. Ana Rita Alves, Dr. Fernando André Pereira das Neves, Dr. Edmundo Taveira Pereira, Dr. Estevão de Paula e Dr. João Paulo Viana, que terá um prazo de 30 dias para apresentar uma nova proposta de Plano de Cargos e Salários, que será encaminhada aos demais conselheiros pela Internet e deverá ser inserida na pauta da próxima reunião para ser examinada pelo C.A. A Diretoria Administrativa do IDSM foi autorizada pelo Conselho de Administração a iniciar as contratações nos pisos salariais atuais, e após a aprovação do Plano de Cargos e Salários, se procederá o devido enquadramento necessário dos funcionários admitidos. Foi lembrado a todos os presentes que todos os regulamentos deverão ser publicados no Diário Oficial da União, em prazo estabelecido no Contrato de Gestão assinado pelo IDSM com o

RECO - 2º OFÍCIO

RECO - 2º OFÍCIO

RECO - 2º OFÍCIO

RECO - 2º OFÍCIO

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'E', 'A', and 'AV', along with several red rectangular stamps containing the text 'RECO - 2º OFÍCIO'.

Ministério de C&T. Porém, se necessário, será solicitada prorrogação deste prazo para publicação do Regulamento do Plano de Cargos e Salários, sobre o qual outras deliberações ainda devem ser feitas. O conselheiro João Paulo Viana, representante dos funcionários do IDSM, transmitiu algumas reivindicações sugeridas pelo corpo de representados (ponto de pauta número 3), tais como: Estabilidade dos bolsistas de mais de 5 anos de atividade no Mamirauá, por meio de contratação; Estabelecimento de benefícios, como um plano de saúde e de seguridade privada. O assunto foi considerado de grande importância por todos os conselheiros, porém acordou-se que necessário se faz que a Diretoria Administrativa do IDSM, juntamente com o corpo de funcionários do Instituto, no prazo de 60 dias, verifique o que o mercado financeiro (bancos e seguradoras) oferece em termos de seguro trabalho, seguro saúde e previdência privada. Tais informações deverão subsidiar a apresentação de propostas já na próxima reunião do Conselho de Administração. Sugeriu-se consultar a FIPEC para atender a seguridade de saúde. Outras instituições privadas também foram citadas como candidatas a serem avaliadas. O conselheiro Edmundo Taveira Pereira lembrou que os recursos para pagamento deste tipo de despesas deverão sair da mesma rubrica de pessoal, e esta não pode ultrapassar o correspondente a 60% do valor orçamentário total no âmbito dos repasses anuais advindos do Contrato de Gestão. No último ponto de pauta do dia, o Conselho definiu que a próxima reunião será realizada no início de agosto próximo, na Reserva Mamirauá, e que nesta mesma ocasião poderá ser agendada a visita do Ministro de C&T. Foi sugerida e acatada por todos a utilização dos recursos da Internet para agilizar e viabilizar todas as discussões avulsas do Conselho, além de promover a circulação das informações necessárias para o bom andamento deste Conselho de Administração do IDSM. Eu, Conselheira Aline Da Rin Paranhos de Azevedo, presente nesta reunião, lavrei a presente ata, que segue assinada por min e pelos outros conselheiros presentes.

Brasília, 16 de maio de 2001

*Aline Da Rin Paranhos de Azevedo*  
Aline Da Rin Paranhos de Azevedo

José Galizia Tundisi

Warwick Kerr

Andréa Weichman

Edmundo Antônio Taveira Pereira

Estevão Vicente Monteiro de Paula

Dra. Isabel Traveiro Tavares Pereira

João Paulo Viana

RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO  
RECO - 2º OFÍCIO

Cartório do 2º Ofício Rua Daniel Sevalho, 124 TEFÉ - AMAZONAS	Reconheço a (s) firma (s): supra (s). Dou fé. Tefé - AM de de de Em testº da verdade Oswaldo Simas Nôvo
OSVALDO SIMAS NÔVO Tabelião CIC/ME nº 024.762.907-20	14/02/2002 Oswaldo Simas Nôvo

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO Rua Daniel Sevalho, nº 124 TEFÉ - AMAZONAS	OSVALDO SIMAS NÔVO Tabelião CIC/ME nº 024.762.907-20
--	--